



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DIA 27.08.2013**

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a adequação dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Manaus aos portadores de necessidades especiais, e dá outras providências”.

Art. 1º – Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Manaus passam a possuir rampas ou elevadores, visando a facilitar a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **325/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Therezinha Ruiz**, que “Torna obrigatório o plano de evacuação em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino”.

Art. 1º - Nos estabelecimentos de ensino é obrigatório o plano de evacuação em situações de risco, eminente ou já instalado, considerando os seguintes aspectos:

- a) Avaliação do local, considerando as características físicas do local e os sistemas de emergências disponíveis;
- b) Como os professores, alunos, funcionários e outros responderão à situação de risco.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **326/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Profª Jacqueline**, que “**INSTITUI** o Festival de Música dos alunos da Rede Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Festival de Música dos alunos da Rede Municipal de Manaus, com o objetivo de incentivar e despertar o interesse pela cultura e destacar alunos com potencial nesta área.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **327/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** a Semana de Orientação Vocacional na Rede Municipal de Ensino de Manaus para os alunos matriculados no Ensino Fundamental II e dá outras providências”.

Art. 1º O Poder Público Municipal institui a Semana de Orientação Vocacional na cidade de Manaus por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que será comemorada do dia 01 a 07 de agosto, com o objetivo de efetuar orientação vocacional para alunos matriculados nas séries do Ensino Fundamental II.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **328/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Roberto Sabino**, que “**DISPÕE** sobre a padronização da motocicleta e do uniforme usado por mototaxistas e dá outras providências”.

Art. 1º Os permissionários no exercício da atividade de mototaxista devem portar:

I - capacetes e coletes em cor única, padronizada, com fitas refletivas e com número da permissão concedida pela prefeitura estampado nos capacetes, nos coletes e na lateral das motocicletas.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **329/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Prof. Samuel**, que “**DISPÕE** que afixe nas salas de aula o número do telefone do disque denúncia e dê outras providências, contra qualquer tipo de violência, abuso e assédio sexual cometido contra menores”.

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal dentro do seu planejamento orçamentário, afixar nas salas de aula municipais, o número do telefone do disque denúncia, contra os abusos, violência e assédio sexual infanto-juvenil (Disk 100).

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **330/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das empresas de coleta de resíduos sólidos urbanos no Município de Manaus, vacinar contra a Hepatite a todos os funcionários que trabalham na coleta do lixo”.

**Art. 1º** - Ficam as empresas de coleta de resíduos sólidos que prestam serviços no âmbito do Município de Manaus, obrigadas a vacinar contra Hepatite “A”, todos os funcionários que trabalham diretamente na coleta de lixo.

**Parágrafo Único**- A vacinação que trata o caput deste artigo deverá constar da documentação pertinente do funcionário, sem ônus para o mesmo.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **331/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Profª Therezinha Ruiz**, que “**CRIA** o Programa de Teste Vocacional para os alunos do 9º ano das escolas públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 1 Fica criado o Programa Municipal “Teste Vocacional para os alunos do 9º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino”.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **332/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do **Vereador Amauri Colares**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro ‘Cidade de Manaus’ ao senhor **GEDEÃO GRANGEIRO FERNANDES DE MENEZES** e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Ouro ‘Cidade de Manaus’ ao senhor **GEDEÃO GRANGEIRO FERNANDES DE MENEZES** pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **030/2013** e vai à Comissão Especial de Comendas.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **033/2007**, de autoria do Vereador **Isaac Tayah**, que “**INSTITUI** o título de EMPRESA AMIGA DO IDOSO, no município de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica instituído o título de EMPRESA AMIGA DO IDOSO para empresa privadas estabelecidas no município de Manaus que desenvolvam atividades em parceria com a sociedade visando à defesa, o atendimento, a valorização e a concessão de benefícios ao idoso.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **052/2011**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**MODIFICA** o Art. 2º, e suprime seu Parágrafo único, da Lei n. 1.389/2009, que dispõe sobre a instalação de biombos, painéis de material opaco ou estruturas similares entre os caixas e os clientes em todas as agências bancárias e instituições financeiras, localizadas no município de Manaus; proíbe o uso de celular e obriga a instalação de câmeras”.

**Art. 1º** O art. 2º, da lei n. 1.389/2009, suprimindo seu Parágrafo único, passa a ter a seguinte redação, acrescidos dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º: “É permitido o porte, porém terminantemente vedada a utilização de aparelhos sonoros, celulares, radiotransmissores, palmtops e similares no interior das agências bancárias ou instituições financeiras localizadas no município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **045/2013**, de autoria do Vereador Plínio Valério, subscrito pelo **Vereador Carijó**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo o cabeamento instalado no município de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Ficam as empresas e concessionárias obrigadas a retirar postes, transformadores e fios elétricos de áreas tombadas, bem como realizar a substituição gradativa da rede de fiação aérea, em áreas urbanas com média e alta densidade de carga, por uso de redes de infraestrutura exclusivamente subterrânea.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor.